



ACT Nº 58/2026

PLANO DE TRABALHO Nº 1/2026

Processo SEI-MGI nº 19973.001892/2026-34

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1 - MGI/SEGES	Partícipe 2 - TJPI
Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) CNPJ: 00.489.828/0001-55 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Federal/Órgão Público do Poder Executivo Federal Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES) Matrícula SIAPE: 1458895	Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJPI) CNPJ: 06.981.344/0001-05 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Estadual/Órgão Público do Poder Judiciário Estadual Nome da Autoridade/Dirigente Signatário: Aderson Antonio Brito Nogueira Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Matrícula: 2058782

2. OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

1. A Rede de Parcerias, instituída pela Portaria Seges nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, tem por objetivo o fomento da governança colaborativa e a atuação em rede entre os atores envolvidos nas parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br, e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Obrasgov.br, visando aumentar a qualidade do gasto público e a efetividade de políticas públicas implementadas no âmbito da Administração Pública.

2. A Rede tem como missão aprimorar, disseminar e compartilhar conhecimentos relativos à gestão das transferências e parcerias da União e dos projetos de investimento em infraestrutura, sendo que para isso, atua em três grandes eixos:

- Melhoria da gestão**, com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;
- Capacitação**, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de

governo e de Poder, no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão.”

3. Comunicação e transparência, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparência às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias.

3. A gestão da Rede de Parcerias é realizada por sua Secretaria-Executiva, atribuição conferida à **Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR)**, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), nos termos dos arts 20 e 21 da citada Portaria Seges nº 4.890, de 2023:

Art. 20. A Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias será exercida pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e poderá contar com o apoio de representantes das áreas temáticas estabelecidas.

Art. 21. À Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias compete:

I - gerenciar e acompanhar as ações e iniciativas no âmbito da Rede de Parcerias;

II - definir os elos de composição da Rede de Parcerias, divulgando-os no portal do Transferegov.br;

III - definir as instituições que integrarão a primeira e segunda camadas da Rede de Parcerias, divulgando a relação no portal do Transferegov.br;

IV - propor a operacionalização das atividades;

V - promover a articulação com e entre os parceiros da Rede de Parcerias;

VI - divulgar previamente o calendário e pauta de reuniões, capacitações e eventos;

VII - convocar e coordenar as reuniões técnicas de trabalho periódicas entre os representantes dos parceiros de primeira camada;

VIII - promover o Fórum Nacional de Transferências e Parcerias da União;

IX - apoiar a realização dos Fóruns Regionais promovidos pelos parceiros dos Estados;

X - disponibilizar em meio eletrônico material didático para cursos;

XI - avaliar as sugestões recebidas dos parceiros para os materiais e metodologias utilizados nas capacitações; e

XII - conceder o certificado de multiplicadores.

4. A participação na Rede formaliza-se por meio de **instrumento jurídico próprio** celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por intermédio da Seges, e o órgão ou entidade interessado. No presente caso, a adesão se dará mediante **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** entre o **MGI/Seges** e o **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI**, que passará a integrar a Rede como **instituição de primeira camada**, por celebrar o acordo diretamente com o MGI.

5. Na condição de instituição de primeira camada, e conforme dispõe a Portaria Seges nº 4.890, de 2023, é facultado ao **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI** firmar, com órgãos e entidades no âmbito de sua competência institucional, a adesão ao ACT celebrado com o MGI/Seges, mediante a assinatura do **acordo de adesão**. Tais órgãos e entidades serão então qualificados como **instâncias de segunda camada** da Rede de Parcerias.

6. A relação entre as instâncias de primeira e segunda camada encontra-se disciplinada na Portaria Seges nº 4.890/2023, cabendo à instituição de primeira camada:

Art. 24. À instituição de primeira camada compete:

I - compartilhar informações, conhecimentos, capacitações, experiências, dentre outras ações da Rede de Parcerias, no âmbito de sua competência;

II - apoiar ações de capacitação dos temas relativos à Rede de Parcerias;

III - divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, as respectivas ações empreendidas no âmbito da Rede de Parcerias; e

IV - promover a pactuação dos termos de adesão com instituições de segunda camada, quando couber e na forma prevista no instrumento de parceria celebrado (...)

7. Em tempo, destaca-se que ao **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI** atuará nos eixos 1 e 3 da Rede, tendo em vista suas competências institucionais e sua atuação em âmbito Estadual.

8. Diante do exposto, e considerando a manifestação de interesse dos partícipes, bem como as informações constantes da Nota Técnica (57891360), a **formalização da parceria será efetivada mediante a celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MGI/Seges e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI**, cabendo às partes a execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho tecnicamente acordado.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

Eixos de atuação Metas/etapas	Descrição	Prazo/ Periodicidade	Responsável
1	Melhoria da Gestão		
1.1	Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço rededeparcerias@gestao.gov.br	Durante a vigência do Acordo	MGI/SEGES e TJPI
1.2	Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br	Até 15 dias após o início da vigência	TJPI
1.3	Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br	Durante a vigência do Acordo	MGI/SEGES
1.4	Disponibilizar a funcionalidade de registro de irregularidades quando do pagamento de precatórios judiciais e fornecer senhas aos servidores do Tribunal.	Durante a vigência do Acordo	MGI/SEGES
3	Comunicação e transparência		
3.1	Inserir banner para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e pop-up em sua página oficial na internet.	A partir do início da vigência	MGI/SEGES e TJPI
3.2	Promover ações conjuntas para promoção da transparência.	Durante a vigência do Acordo	MGI/SEGES e TJPI
3.3	Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias.	Anual	TJPI

3.4		Participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas pela Rede de Parcerias		Quando convocadas	TJPI
Eixos combinados					
1 e 3	Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas.	10 dias a partir do início da vigência	MGI/SEGES		
1 e 3	Efetuar, diretamente no Transferegov.br, a inclusão e/ou a retirada de registros de Entes e Entidades públicos, quanto ao pagamento de precatórios judiciais.	Durante a vigência do Acordo	TJPI		
1 e 3	Informar, à SEGES, a relação das instituições que celebrarem Acordo de Adesão , se e quando assinados.	Até o dia 10 do mês subsequente à celebração do Acordo de Adesão	TJPI		
1 e 3	Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber.	Durante a vigência do ACT	MGI/SEGES e MMA		

Quando houver **adesão ao Acordo de Cooperação Técnica** por órgão ou entidade interessado, **caberá ao partícipe aderente** a execução das seguintes metas e etapas: 1.1, 1.2, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, no âmbito de sua competência e de atuação.

A possibilidade de celebração de Acordo de Adesão ao ACT está prevista no art. 12, § 1º, inc. III da Portaria Seges/MGI nº 3.506, de 2025, e na Cláusula Sexta do ACT.

Documento assinado eletronicamente

ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO Secretário Secretaria de Gestão e Inovação Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antônio Brito Nogueira**, **Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Secretário(a) Substituto(a)**, em 02/07/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61150945** e o código CRC **8D3E6239**.

Referência: Processo nº 19973.001892/2026-34.

SEI nº 61150945